



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.361 DE 05 DE MARÇO DE 1998

" ALTERA O ANEXO III DA LEI 1.342/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO ROBERTO DEZENA, Vive Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - O anexo III da Lei nº 1.342/97 de 29 de agosto de 1.997, passa vigorar acrescido dos cargos abaixo relacionados com a determinada quantidade de vagas e o respectivo Padrão de Vencimentos:

CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO DE VENCIMENTO
Enfermeira Padrão	01	C
Inspetor de Alunos	02	H

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata,
aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito.

PAULO ROBERTO DEZENA

Vice Prefeito em exercício

no cargo de

Prefeito Municipal

JOSÉ VILELA JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Gabinete